

二、委員會負責就澳門特別行政區永久性居民的碩士研究生及博士研究生發放資助的程序制訂規範，並對之實施、協調及跟進。

三、委員會附屬於社會文化司司長運作，其組成如下：

(一) 高等教育輔助辦公室主任，由其擔任主席；

(二) 由社會文化司司長以批示委任社會文化司司長辦公室的代表一名；

(三) 高等教育輔助辦公室副主任；

(四) 由行政長官以批示委任澳門基金會的代表一名；

(五) 由社會文化司司長以批示委任被公認為有名望的人士一名。

四、由主席指派一名秘書負責協調委員會在運作上的輔助工作。

五、經主席提議或任一成員提出，可邀請被認為有助於委員會工作的專家列席會議，但列席者沒有投票權。

六、因發放資助而產生的各項負擔由高等教育輔助辦公室的預算帳目中支付。

七、由高等教育輔助辦公室確保委員會在運作上的後勤、技術及物料的必需輔助。

八、《行政程序法典》的規定經必要配合後，適用於委員會的運作。

二零零四年十月八日

行政長官 何厚鏞

### 第 256/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准社會保障基金二零零四財政年度第三補充預算，金額為 \$44,984,500.00（澳門幣肆仟肆佰玖拾捌萬肆仟伍佰元整），該預算為本批示之組成部分。

二零零四年十月十四日

行政長官 何厚鏞

2. Compete à Comissão a elaboração da regulamentação do processo de atribuição de bolsas a mestrandos e a doutorandos residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, bem como a sua implementação, coordenação e acompanhamento.

3. A Comissão funciona na dependência do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, e tem a seguinte composição:

1) O coordenador do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, que preside;

2) Um representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, designado por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;

3) O coordenador-adjunto do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

4) Um representante da Fundação Macau, designado por despacho do Chefe do Executivo;

5) Uma individualidade de reconhecido mérito, designada por despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

4. O apoio ao funcionamento da Comissão é coordenado por um secretário designado pelo presidente.

5. Por iniciativa do presidente ou sob proposta de qualquer dos membros podem ser convidadas a participar nas reuniões da Comissão, sem direito a voto, quaisquer especialistas cujo contributo seja considerado útil ou necessário.

6. Os encargos com a atribuição das bolsas são suportados pelo orçamento do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

7. O apoio logístico, administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

8. Ao funcionamento da Comissão aplica-se o disposto no Código do Procedimento Administrativo, com as necessárias adaptações.

8 de Outubro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 256/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 3.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 44 984 500,00 (quarenta e quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil e quinhentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Outubro de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 二零零四財政年度社會保障基金第三補充預算

3.º orçamento suplementar do Fundo de Segurança Social,  
relativo ao ano económico de 2004

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額 Importância
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
					<b>經常收入</b> <b>Receitas correntes</b>	
05	00	00	00		轉移 <i>Transferências</i>	
05	01	00	00		公營部門 <b>Sector público</b>	
05	01	02	00		援助失業人士 <b>Apoio aos desempregados</b>	\$ 44,984,500.00
					<b>經常開支</b> <b>Despesas correntes</b>	
04	00	00	00		經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
04	03	00	00		私人 <b>Particulares</b>	
04	03	00	00	18	援助有特別困難失業人士之撥款 <b>Dotação destinada ao apoio dos desempregados com dificuldades particulares</b>	\$ 44,984,500.00

二零零四年九月十六日於社會保障基金。

行政管理委員會：馮炳權，陳榮光，劉永誠，飛迪華。

Fundo de Segurança Social, aos 16 de Setembro de 2004. — O Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng* aliás *Lau Churk Shing — Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.